



DECRETO Nº 000001 /2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, FRANCISCO JOSE BEZERRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 131.500,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Transposição, Remanejamento ou Transferência\$			131.500,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL			
04-122-0002 2.005 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$		13.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
18-544-0010 2.027 - MANUTENCAO E RECUPERACAO DE POÇOS R CHAFARIZES			
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$		2.000,00
25-751-0013 2.030 - MANUTENCAO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$		10.000,00
02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
10-301-0027 2.085 - MANUTENCAO DO PAB FIXO			
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$		16.500,00
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13-392-0025 2.059 - INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$		90.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Fonte de Anulação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 131.500,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais).

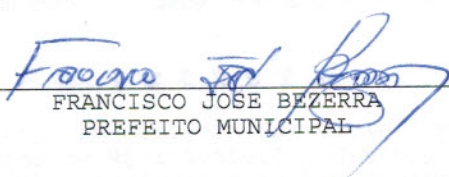
Valor da Anulação por Anulação de Dotação			R\$	131.500,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL				
04-122-0002 2.005 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRACAO				
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$			13.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				
17-512-0008 1.015 - CONSTRUÇÃO E RECUPERACAO DE CALÇAMENTO				
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$			90.000,00
18-544-0010 2.027 - MANUTENCAO E RECUPERACAO DE POÇOS R CHAFARIZES				
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$			2.000,00
25-751-0013 2.030 - MANUTENCAO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA				
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$			10.000,00
02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
10-301-0027 2.085 - MANUTENCAO DO PAB FIXO				
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$			16.500,00

Continua...



Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, 04 de Janeiro de 2016


FRANCISCO JOSE BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (04/01/2016), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.